



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 191/2021

APROVADO

**“CRIA A BIBLIOTECA
DIGITAL MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú indica:

Art. 1º - É criada a Biblioteca Digital Municipal, com finalidade principal de disponibilizar livros e outras publicações de domínio público, disponibilizando-as à sociedade via formato digital.

Art. 2º - Compete a Biblioteca Digital: a) organizar sugestões para aquisições e inclusões de obras literárias para disponibilização no formato digital; b) solicitar, receber sob qualquer forma, conferir e registrar material destinado ao acervo da Biblioteca; c) promover o estímulo a leitura; d) franquear livros aos interessados, orientando o seu uso e prestando auxílio na pesquisa bibliográfica; e) organizar arquivos das notícias publicadas nos jornais, blogs e sites, com referência as atividades do Município; f) classificar e catalogar as publicações do acervo da Biblioteca e prepará-las para a circulação; g) divulgar o acervo da Biblioteca e novas aquisições por meio de publicações; h) registrar os leitores da Biblioteca; i) executar outras tarefas correlatas. j) arrecadar toda e qualquer publicação relacionada com a história do município.



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 3º - A Biblioteca Digital será criada usando a mão de obra já existente nos quadros da Prefeitura Municipal, em parceria com a Secretaria de Ciências, Tecnologia, Inovação e Formação Tecnológica (SETEC), poderá ser criado um aplicativo para disponibilização das obras, e também domínio de site contendo as mesmas informações.

Parágrafo único. A Biblioteca Digital deverá estar disponível para acesso nas escolas públicas municipais para suprir eventual ausência de biblioteca física.

Art. 4º - As obras literárias que serão disponibilizadas no formato digital inicialmente serão aquelas de domínio público.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Maracanaú, 24 de Agosto de 2021 .

Maria Rocha Abreu
Aline do Hospital
Vereadora MDB

APROVADO



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

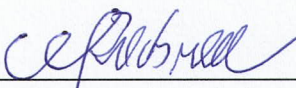
JUSTIFICATIVA

As Bibliotecas Digitais têm se configurado como um novo paradigma no que se refere à democratização do acesso à leitura e à informação. Elas apresentam um enorme potencial no sentido de superar barreiras geográficas e físicas, uma vez que seu conteúdo pode ser acessado a qualquer tempo e em qualquer local, permitindo aos seus usuários o acesso online aos seus conteúdos através de dispositivos como celulares, tablets, notebooks, dentre outros. Desta forma, a disponibilização de plataformas de leitura digital para o público é entendida como uma importante ferramenta para a construção de políticas públicas de inclusão digital no sentido de contribuir para a formação de novos leitores, contribuindo para a cidadania destes indivíduos. Neste contexto, a implantação da Biblioteca Digital, visa agregar novos leitores ao seu espaço. Além disso, os benefícios proporcionados se estenderão para toda a comunidade, proporcionando aos leitores a possibilidade de usufruir de novas formas de leitura

Desta forma entende-se que à Biblioteca Digital alcançará um novo patamar onde a leitura e a informação não encontram barreiras que impeçam o seu alcance, sobretudo às pessoas que ainda se encontram privadas de seu direito à leitura e à informação como forma de diminuir desigualdades e contribuir para a formação de cidadãos conscientes de seu papel na sociedade

Tendo em vista esse objetivo peço a ajuda de meus pares para aprovação desse importantíssimo projeto.

Câmara de Vereadores de Maracanaú, 24 de Agosto de 2021 .



Maria Rocha Abreu
Aline do Hospital
Vereadora MDB

APROVADO